



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO N°...../2011.

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA.....”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, n° 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o n°, com sede no Município de...../..., na Rua....., n°..... CEP....., neste ato representada por.....CIC/MF n°....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de tubos de concreto e materiais de construção, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal n° 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição tubos de concreto e materiais de construção para drenagem urbana, itens 01 a 11, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	1.844 un	Tubo de concreto simples, com diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, tipo PS2, com 1m de comprimento cada.
02	224 un	Tubo de concreto armado, com diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, tipo PA2, com 1m de comprimento cada.
03	40 un	Tubo de concreto simples, com diâmetro de 300 mm, macho e fêmea, tipo PS2, com 1m de comprimento cada.
04	5.484 un	Tijolo cerâmico maciço, com dimensões 5 cm X 10 cm X 20 cm
05	232 sacos	Cimento do tipo CP-IV-32, sacos 50 kg cada, com data de fabricação não maior do que 10 dias.
06	20,92 m ³	Areia grossa, com granulometria compreendida entre 1 mm e 2 mm e não poderá ser entregue com excesso de umidade.
07	18,73 m ³	Brita n° 1, com granulometria compreendida entre 12,5 mm e 22,0 mm.
08	315 m/ linear	Aço CA-50, com diâmetro de 6,3 mm (1/4”). Considerando que um metro linear deste material pesa 0,25 kg, a quantidade de aço a ser entregue é de 78,75 kg.
09	9 m ³	Madeira de pinho, em tábuas serradas, não necessita serem aplainadas e nem tratadas. As tábuas devem ter 2,50 mm de espessura, comprimento de 2,70 metros e a largura compreendida entre 15 cm e 30 cm.
10	80 m	Madeira roliça, as escoras devem ter um diâmetro médio de 12 cm e comprimento aproximado de 3 metros.
11	1.000 m ³	Areia para aterro, não podendo conter galhos, folhas e entulhos misturados.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

Demais especificações referentes ao objeto estarão contidas no Memorial Descritivo e anexadas ao memorando nº 059/2011 da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município, que passa a fazer parte integrante da presente Minuta.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 039/2011, na Modalidade Tomada de Preços nº 014/2011, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição, é de R\$......(.....), sendo que os pagamentos ocorrerão à vista em até 07 (sete) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a ser combinado com a empresa.

Local de entrega: Sub-Prefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que lhe foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras - 0703 15 512 0062 1018 339030

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, toda e qualquer Licença Ambiental necessária.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS, para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Aquisição, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal,.....de.....de 2011.

.....
CONTRATADA

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
PREFEITO

MARCIANO SERGIO BERTOL
SECRETÁRIO DE OBRAS

Testemunhas:

1º)Nome:.....

CIC:.....

2º)Nome:.....

CIC:.....